



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS ELEITORAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL especificamente os registros de condenações transitadas em julgado, até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; III - contra o meio ambiente e a saúde pública; IV - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício de função pública; V - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; VI - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; VII - de redução a condição análoga a de escravo; VIII - contra a vida e a dignidade sexual; e IX - praticados por organização criminosa ou em associação criminosa; CÍVEL e FAZENDA PÚBLICA, especificamente em relação pelos registros de: I - dos que forem condenados a suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; II - dos que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato tiver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; e III - de liquidação judicial relativa a estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro no qual a parte haja exercido nos 12 (doze) meses anteriores a respectiva decretação cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto ela não for exonerada de qualquer responsabilidade. desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO

CPF: 048.102.409-32

RG: 91246384

FILIAÇÃO: KESLI MARY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO / GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 28 de julho de 2026

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor

**ADRIANA GARCIA
DE PONTES**

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2026.07.28 13:09:42
-03'00'

